



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 619/86, DO DIA 20 DE MARÇO DE 1.986

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar Convênio com a Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A."

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A. para formulação de ação conjunta e integrada voltada para a implantação do "PROGRAMA DE EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL - ELETRORURAL" dentro do Município.

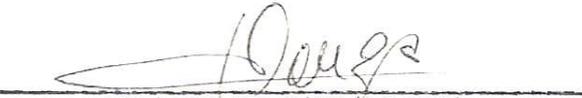
Artigo 2º - No uso da atribuição que lhe confere o Artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar "Atos Normativos pertinentes ao referido Convênio.

Artigo 3º - Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 20 de Março/ de 1.986.


JOÃO BUENO DA SILVA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos vinte dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e seis.


OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)